

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização¹			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	Doc. SIPAC nº 06
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	Doc. SIPAC nº 06
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	Doc. SIPAC nº 06
Parâmetros²			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	Doc. SIPAC nº 06
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	Sim	A pesquisa foi complementada com o inciso IV
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	Não se aplica	
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	Não se aplica	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :		
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	Sim	Doc. SIPAC nº 06
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	Sim	Doc. SIPAC nº 06
5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	Sim	Doc. SIPAC nº 06
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	Não se aplica	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	Não se aplica	
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :		

1 Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

2 De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

Caderno de Logística – Pesquisa de Preços

7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	Não se aplica	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	Não se aplica	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	Não se aplica	
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	Sim	Doc. SIPAC nº 06
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	Sim	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	Não	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	Não	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	Sim	Doc. SIPAC nº 07
Critérios³			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	Sim	
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	Sim	Conforme nota técnica
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	Não se aplica	
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	Sim	Conforme nota técnica
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	Não se aplica	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevados?</i>	Sim	Conforme nota técnica
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	Sim	Conforme nota técnica

³ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

Caderno de Logística – Pesquisa de Preços

12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	Conforme nota técnica
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	
Contratações diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	Utilizou-se os incisos I, III e IV.
14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	Não se aplica	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	Não se aplica	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	Não se aplica	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	Não se aplica	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁴</i>	Sim	Docs. SIPAC nº 06 e 07
15	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	Sim	Doc. SIPAC nº 07
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	Sim	
Sigilo			
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	Não se aplica	

⁴ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.